



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 - 000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



DECRETO Nº 69, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NAS
REPATIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PELO
PERÍODO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 A 29
DE DEZEMBRO DE 2017 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII e XI, da Lei
Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade do fechamento do exercício 2017 e para que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a administração pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços internos.

D E C R E T A:

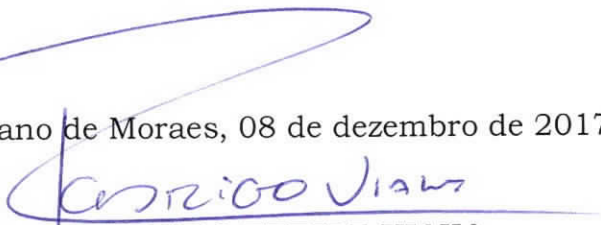
Art. 1º. - Que durante o período de 26 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017 o Centro Administrativo Municipal e demais secretarias que compõem a administração municipal, apenas irão funcionar em expediente interno;

Parágrafo único - Os serviços considerados essenciais ao interesse público não serão afetados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Trajano de Moraes, 08 de dezembro de 2017.


RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO